

**RESOLUÇÃO Nº 115/2024****DATA 04/09/2022**

**SÚMULA:** Alterar a Resolução 106/2024 que unifica e altera as tabelas de valores de serviços prestados cota extra aos entes consorciados contratados através do contrato de programa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** Alterar a Resolução 106/2024 de 24 de julho de 2024 que unificou as tabelas de valores do Consórcio dos serviços prestados cota extra aos entes consorciados contratados através do contrato de programa para credenciamento de pessoas jurídicas através de processo de chamamento público, conforme segue:

**1º Alteração:** Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
<b>LOTE 36.1 – EXAMES DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE RADIOGRAFIAS</b>			
36.1.45	02.04.04.008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	R\$ 21,33

## Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
<b>LOTE 36.1 – EXAMES DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE RADIOGRAFIAS</b>			
36.1.45	02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MÃO	R\$ 21,33

**2ª Alteração:** Excluir da tabela o item abaixo relacionados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
<b>LOTE 25 – EXAMES DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE ENDOSCOPIA</b>			
25.1	02.09.02.001-6	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA (UNILATERAL)	R\$ 18,00
<b>LOTE 28 – EXAMES DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA</b>			
28.20	04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE (MONOCULAR)	R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Das alterações seja dada ciência ao Setor de Licitações para que promova ao registro da informação nos documentos necessários e aos processos licitatórios correspondentes;

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 11 de julho de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Presidente  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

